



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
CNPJ 35.634.435/0001-72

LEI Nº 132/2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao casal: JOSÉ DA CRUZ DOS SANTOS e IVÂNIA MARIA DA SILVA, um terreno pertencente ao patrimônio municipal, situado nas imediações da Rua Francisco Souza, nesta cidade, com uma área total de 325,42 M2 (trezentos e vinte e cinco metros quadrados e quarenta e dois centímetros).

Parágrafo único – O imóvel objeto da presente Lei, tem os seguintes confrontantes: ao lado DIREITO, com terreno de propriedade da Prefeitura Municipal; aos lados ESQUERDO e nos FUNDOS, com terreno de propriedade do Sr. Capristano da Silva e na FRENTE, com a mesma Rua Francisco Souza.

Art. 2º. O imóvel descrito no artigo precedente, será destinado à construção de uma casa residencial para a moradia do respectivo casal.

Art. 3º. O imóvel doado através desta Lei, não poderá ser vendido, emprestado, subdado ou locado, pelos respectivos donatários, pelo prazo improrrogável de 10 (dez) anos.

Parágrafo único – Se a qualquer tempo após a publicação desta Lei, o poder Público verificar que o disposto no “CAPUT” deste artigo foi descumprido, o respectivo imóvel doado, se reverterá novamente ao patrimônio do Município de Pariconha, independentemente de notificação judicial ou da própria Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Fica eleito o Fórum da Comarca de Água Branca, para dirimir quaisquer dúvidas jurídicas que possam surgir com os efeitos desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, EM 21 DE MAIO DE 2007.

MOACIR VIEIRA DA SILVA
PREFEITO

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2007 (DOIS MIL E SETE).

SUELY ALVES DA SILVA
SECRETÁRIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS